

## VOTAÇÃO ENTRE 3 A 5 DE SETEMBRO

Na posse do boletim de voto, dos envelopes e do documento comprovativo do impedimento deve **aguardar a presença do Presidente da Câmara Municipal, ou do seu representante**, no estabelecimento hospitalar, para exercer o seu direito de voto.

**No ato de votação, em condições que garantam o segredo de voto, o eleitor:**

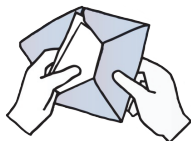
- 1 Preenche o boletim de voto e dobra-o em quatro;



- 2 Introdúz o boletim no envelope branco, que fecha;



- 3 Introdúz o envelope branco e o documento comprovativo do impedimento no envelope azul, que fecha.



O envelope azul é depois **lacrado e assinado** pelo eleitor e pelo Presidente da Câmara ou pelo vice-presidente ou pelo vereador do município, devidamente credenciado.

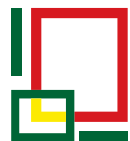
O Presidente da Câmara, ou quem o substituir, entrega ao eleitor o **recibo comprovativo do exercício do direito de voto** e envia o envelope azul, pelo seguro do correio, à mesa da assembleia de voto do eleitor, ao cuidado da respetiva Junta de Freguesia, até 10 de setembro.



[www.sg.mai.gov.pt](http://www.sg.mai.gov.pt)  
Praça do Comércio, Ala Oriental  
1149-015 Lisboa

Tel.: 213 947 100

Linha de apoio ao eleitor: 808 206 206  
[adm.eleitoral@sg.mai.gov.pt](mailto:adm.eleitoral@sg.mai.gov.pt)



ELEIÇÕES  
AUTÁRQUICAS  
INTERCALARES  
2025-2029

# VOTO ANTECIPADO DOENTES INTERNADOS



# SE ESTÁ DOENTE E INTERNADO

(ou presumivelmente internado)  
em estabelecimento hospitalar

e, **por esse motivo,**

está impedido de se deslocar à assembleia de voto no dia da eleição, pode votar antecipadamente.

## REQUERIMENTO ATÉ 29 DE AGOSTO

Deve REQUERER, por meios eletrónicos ou por via postal, **ao Presidente da Câmara Municipal**, do Município em cuja área esteja recenseado, a documentação necessária para votar.

JUNTO COM O REQUERIMENTO<sup>(1)</sup> DEVE ENVIAR:

- Cópia do **Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou outro documento identificativo, como Carta de Condução ou Passaporte;**
- **Documento comprovativo do impedimento** emitido pelo médico assistente e confirmado pela direção do estabelecimento hospitalar.

### <sup>(1)</sup>MODELO DE REQUERIMENTO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Exmo. Senhor<br>Presidente da Câmara Municipal<br>de Esposende                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>ASSUNTO: Eleição Intercalar para a Assembleia de Freguesia de Belinho -<br/>13 de setembro de 2026.<br/>Voto antecipado. Requerimento.</b>                                                                                                                                                                                                                                        |
| _____<br>(nome completo do eleitor), com o n.º de identificação<br>civil _____, inscrito no recenseamento eleitoral na Freguesia<br>de _____ desse Município, nos termos do n.º 1<br>do artigo 119.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, vem requerer a V.<br>Exa. o envio da documentação necessária ao exercício do direito de voto<br>antecipado para a seguinte morada: |
| * _____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Para o efeito, remete-se, nos termos da lei, os seguintes documentos:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Cópia do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade ou outro documento<br/>identificativo, como Carta de Condução ou Passaporte;</li><li>• Documento comprovativo do impedimento emitido pelo médico<br/>assistente, confirmado pela direção do estabelecimento hospitalar.</li></ul>                                                           |
| Com os melhores cumprimentos,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| _____<br>(assinatura)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| * morada (indicando a freguesia e o concelho) do estabelecimento hospitalar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

**NOTA:** Este requerimento tem de dar entrada na Câmara Municipal o mais  
tardar **até 29 de agosto**.

## ATÉ 31 DE AGOSTO

O eleitor recebe a seguinte documentação:

- Um boletim de voto;
- Dois envelopes: (um azul e um branco).
- Devolução da documentação, anteriormente, enviada à  
Câmara Municipal.